LEI 44/74

Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 46/74

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE CR$-722,40, destinado ao pagamento do 16º DISTRITO SANITÁRIO DE APUCARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial na quantia de cr$-722,40(setecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento do 16º Distrito Sanitário de Apucarana, correspondente ao 12º mês.

Art.2º)-Para atender a despesa mencionada no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se de igual quantia, cancelando do atual orçamento da municipalidade, as dotações abaixo especificadas:

ÁGUA E ESGOTOS

3.1.1.1.91-A Vencimentos.....cr$-722,40

Art.3º)-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima

Presidente